



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Equipe de Estratégia da Saúde da Família.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Equipe de Estratégia da Família, um abono salarial de R\$ 481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para 14 (quatorze) Agentes Comunitários da Saúde e o valor de R\$ 240,83 (duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) para 02 (duas) Agentes Comunitárias da Saúde.

Parágrafo único: O abono criado por esta Lei não incorporará com efeito legal a remuneração dos servidores e estará sujeito à incidência de contribuição fiscal e previdenciária.


Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

333504199000000(19619) – Incentivo Estadual PACS (Rec. 4090)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.


ALUISIO CURTINOYE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Terra de Areia
Recebido em 24/08/2018
Horário 17:52h


Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização, para conceder Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Equipe de Estratégia da Saúde da Família.

A importância estratégica do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde na consolidação do SUS, através da reorganização do modelo de atenção e do acesso a ações integrais de saúde para indivíduos e famílias:

A necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população a ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, que contribuam para a melhoria dos indicadores de saúde com que compete aos municípios executar as ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (Art. 30 CF/88);

A Resolução nº 59/03 da Comissão Intergestores Bipartite criou o Incentivo Financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde anuais.

Os recursos financeiros são transferidos, em parcela única anual, do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mediante adesão do município ao PACS/PSF, conforme as normas e diretrizes da Portaria MS 1886/97.

Para habilitação ao repasse do Incentivo financeiro, os municípios devem estar com o recebimento dos recursos recebidos no Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

O chamado décimo quarto salário vem sendo pago desde 2003, e o incentivo é considerado uma premiação pelos resultados alcançados, pois graças a este trabalho a mortalidade infantil reduziu.

O benefício correspondente a R\$ 424,98 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) por agente.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria, sabedores de que esses Pares serão uníssomos na compreensão da necessidade do presente pleito.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes Desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DA SAÚDE

MEMORANDO nº 040/2018

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Liberação de repasse financeiro para os agentes comunitários de saúde.

DATA: 24/08/2018

Senhor Secretário:

Com apreço venho cumprimentá-lo, e desta forma solicitar seja executado o repasse financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde, a baixo nomeados, em consonância à Portaria Nº 391/2016, que cria o Incentivo Financeiro Estadual Adicional à Estratégia de Saúde da Família com Agente Comunitário de Saúde.

Repassado em 29 de junho deste ano, pelo Fundo Estadual de Saúde, empenho Nº 180825418, o valor de R\$ 7.224,75 referente ao REPASSE ADIC DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – VÍNCULO 4090.

NOME DO ACS	ATUAÇÃO	VALOR
ADRIANA MEYER LOPES	ESF III	R\$ 481,31
ANA LUZIA DOS SANTOS FABRÍCIO	ESF III	R\$ 481,31
CLAUDIONÉIA HOFFMANN MENGER	ESF II	R\$ 481,31
CRISMONE DE SOUZA VIEIRA	ESF II	R\$ 481,31
ELVACI CARVALHO FABRÍCIO	ESF III	R\$ 481,31
ERENI TEREZINHA SILVA DA SILVA	ESF II	R\$ 240,83
JOSELINE JOYCE NUNES TEIXEIRA	ESF II	R\$ 481,31
JOSIANE ALVES CARLOS	ESF III	R\$ 481,31
JOSIANE RAQUEL SCHUARSTZ THOMA	ESF II	R\$ 481,31
LEONOR CAETANO DA SILVA	ESF II	R\$ 481,31
LÚCIA ROSE ESPINDOLA DE LIMA	ESF III	R\$ 481,31
MARA REJANE FLORES ROLIM	ESF II	R\$ 481,31
MARIA ISABEL BECKER MARQUES	ESF II	R\$ 481,31
NELIETE JUSTIM VIEIRA	ESF III	R\$ 481,31
NELZA SOSANE EBERHARDT JACOBY	ESF III	R\$ 481,31
ROSELANE DOS REIS BOBSIN	ESF III	R\$ 240,83

Atenciosamente.

Osvaldo de Mattos Sobrinho
Secretário Municipal da Saúde